

Política de Investimentos

Principal Asset Management

Março 2026

Objetivo

A presente Política de Investimentos (“Política”) tem por objetivo formalizar a política de investimentos adotada pela Principal Asset Management Ltda. (“Principal Asset Management”), a fim de evitar potenciais conflitos de interesse entre os recursos geridos pela Principal Asset Management e os investimentos pessoais dos diretores, empregados e estagiários (“Colaboradores”) da Principal Asset Management.

O descumprimento do estabelecido na presente Política, bem como em qualquer outra política e manual da Principal Asset Management, ou ainda qualquer legislação ou regra vigente, poderá resultar em advertência, ação disciplinar, ou até mesmo término da relação de emprego, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades civis e/ou criminais cabíveis, conforme legislação em vigor.

Política de Investimentos Pessoais

Conforme legislação aplicável, é vedado aos administradores de carteiras a criação de condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários, a manipulação de preço, a realização de operações fraudulentas e o uso de práticas não equitativas. Esta política não se aplica às posições mantidas pelos Colaboradores antes de se juntarem à Principal Asset Management. Os Colaboradores não são obrigados a se desfazer dessas posições, mas estão estritamente proibidos de realizarem qualquer investimento adicional enquanto estiverem vinculados à Principal Asset Management.

Os Colaboradores da Principal Asset Management deverão obedecer às seguintes diretrizes de investimentos pessoais:

Transações vedadas:

- Participação em emissões públicas primárias (IPO);
- Venda à descoberto;
- Derivativos (exceto para fins de hedge, conforme descrito no item abaixo);
- Day trading;
- Classes exclusivos/carteira geridos por terceiros;

- Clubes de Investimento;
- Ações que façam parte do portfolio das classes abertas geridas pela Principal Asset Management ou de companhias nas quais algum Colaborador faça parte dos órgãos corporativos.

Transações que devem ser submetidas à prévia aprovação do Compliance através do e-mail compliance.pambr@principal.com e devem obedecer ao período mínimo de permanência de 30 (trinta) dias (*holding period*) entre a data de compra e a data de venda, caso sejam aprovadas:

- Ações que não sejam proibidas (conforme estabelecido no tópico “Transações vedadas”);
- Títulos Públicos Federais
- Exchange-traded funds (ETFs);
- Fundo de Investimento Imobiliário (FII) negociado em bolsa;
- Investimento direto no exterior;
- Investimento direto em Private Equity;
- Derivativos para fins de proteção da carteira (hedge);
- Debêntures;
- Qualquer outro título não explícito na presente Política.

Transações permitidas sem necessidade de aprovação prévia pelo Compliance ou período de permanência:

- Certificados Bancários (CDB, LF, LCI, LCA);
- Fundos geridos pela Principal Asset Management;
- Fundos abertos geridos por terceiros;
- Poupança;
- Previdência privada.

Criptoativos: investimentos em criptomoedas, *Inicial Coin Offering (ICO)*, blockchain e/ou qualquer outro produto relacionado são isentos de aprovação prévia e período de retenção, mas devem ser reportados à área de Compliance em até 1 (um) dia útil após a aquisição

Vide abaixo um quadro simplificado com as principais informações estabelecidas na presente Política:

Permitido (sem necessidade de reporte, aprovação prévia ou período de permanência)	Deve ser submetido à aprovação prévia + período de permanência (mín. 30 dias)	Vedado
Certificados Bancários (CDB, LF, LCI, LCA)	Ações que não estejam vedadas	IPO
	Títulos Públicos Federais	Clubes de Investimento
Fundos geridos pela Principal Asset Management	ETF's	Venda à descoberto
Fundos abertos geridos por terceiros	Investimento direto no exterior	Derivativos (exceto para Hedge)
Poupança	Investimento direto em Private Equity	Day trading
Previdência privada	Derivativos para Hedge	Classes exclusivas/carteiras geridas por terceiros
Criptoativos*	Debêntures	Ações que façam parte do portfolio dos fundos abertos geridos pela Principal Asset Management ou de companhias nas quais algum Colaborador faça parte dos órgãos corporativos.
	FII listado em bolsa	
	Qualquer outro título não descrito na Política	

* devem ser reportados à área de Compliance em até 1 (um) dia útil após a aquisição.

Esta política se aplica às contas de esposas (os) e companheiras (os) e de crianças menores dos Colaboradores na medida em que o Colaborador tenha controle sobre estas contas. Os Colaboradores não serão prejudicados por investimentos em produtos de gestão da conta corrente geridos por terceiros, sem seu prévio consentimento.

Política de Investimentos da Empresa

Toda a receita da Principal Asset Management provém da taxa de administração e performance advindas da gestão de recursos de terceiros. Esporadicamente, há receita proveniente do fee de estruturação.

Os recursos dos saldos de caixa provenientes de receitas, descontados os custos da empresa, capital de trabalho e outros, são destinados exclusivamente a títulos públicos federais, fundos de caixa ou operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, e podem ser aplicados em fundos da Principal Asset Management ou do Itaú. Todos os investimentos devem ser de baixíssimo risco ficando vedado qualquer outro tipo de operação, a fim de mitigar possíveis riscos e conflitos de interesse.

Monitoramento

O departamento de *Compliance* coletará a declaração dos colaboradores sempre que estes ingressarem na companhia ou caso haja alteração na presente Política, na qual atestem a conformidade com a mesma ([Anexo I](#)).

Ainda, o departamento de *Compliance* solicitará semestralmente o extrato CBLC aos colaboradores que trabalham diretamente com gestão.

Caso entenda necessário, o departamento de *Compliance* terá autonomia para solicitar documentos adicionais a fim de verificar a aderência com a presente Política.

Anexo I

Declaração de Compliance com a Política de Investimentos Pessoais

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, pelo presente instrumento, declaro que tenho conhecimento da Política de Investimentos Pessoais da Principal Asset Management Ltda. (“PrincipalAM”) e que estou em compliance com todos os termos ali dispostos.

Declaro que ter ciência que o não-cumprimento da Política de Investimentos Pessoais da PrincipalAM pressupõe falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive demissão por justa causa, se aplicável.

Estou ciente, ainda, de que qualquer declaração falsa ou inverídica ou que qualquer fato que possa ser levado ao conhecimento da área de Compliance no sentido de invalidar esta declaração, pode me sujeitar às penalidades descritas no Manual de Compliance.

Tenho ciência que, na forma da regulamentação vigente, podem me ser aplicáveis regras adicionais de vedação a investimentos, que me responsabilizo integral e exclusivamente por conhecer e cumprir, em adição às regras aqui estabelecidas, notadamente na hipótese de eu ser parte ou pessoa relacionada, ligada ou vinculada a intermediários ou pessoas jurídicas listadas, situação essa que comunicarei à PrincipalAM.

Data:

Assinatura:

As informações contidas neste documento não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento da Principal Asset Management Ltda. ("Principal Asset Management"). As políticas descritas neste documento são destinadas aos Colaboradores da Principal Asset Management e compõe as diretrizes a serem seguidas por eles. O uso para qualquer outra finalidade bem como a reprodução das mesmas, parcial ou integralmente, sem a devida autorização da Principal Asset Management é expressamente proibida.